



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 11/09/2015

DE: Assessor Legislativo

PARA: Sr. Airton Quintino
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Com o presente venho solicitar de Vossa Excelência, para que seja providenciado o devido procedimento de dispensa de licitação visando à contratação da empresa WO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.015.255/0001-30, com sede administrativa na Rodovia PR 960, Km 01, CEP 84930-000, na cidade de Jaboti/PR, para prestar serviços de construção e manutenção do Site Oficial desta Câmara Municipal, bem como a hospedagem do site em Datacenter especializado, com recursos ilimitados, como e-mail, bancos de dados, contas de FTP, domínios adicionais e tráfego ilimitado. Criação e Manutenção de um portal capaz de gerenciar todo o conteúdo, template, texto, links, fotos, vídeos do website, devendo conter ainda:

- Áudio Notícias;	- Notícias com dispositivos de distribuição de RSS por categoria;
- Banner/Anúncios;	- Slide Show;
- Comentários;	- Vagas de Empregos;
- Downloads e Uploads;	- Vídeos;
- Enquetes;	- Ouvidoria Municipal;
- Galeria de Fotos;	- Portal da Transparência.

Criação e Manutenção do Diário Oficial da Câmara Municipal para publicação dos atos oficiais da Câmara, representados por Leis, Decretos, Portarias, Editais, Balanços, Balancetes, Contratos, e demais documentos oficiais que se fizerem necessários.

Solicitamos que a contratação seja realizada por um período de no mínimo 12 (doze) meses.

Justifica-se a escolha do fornecedor WO BRASIL LTDA, por ter sido a empresa que apresentou o menor valor global para execução dos serviços pretendidos, conforme pode ser comprovado nos orçamentos em anexo ao presente.

O valor da contratação pretendida pelo período de 12 (doze) meses importa em R\$ 7.989,96 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 665,83 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais.

No aguardo de manifestação favorável, agradeço antecipadamente.


Gilson Soares de Agostinho
Assessor Legislativo



WObrasil

PROPOSTA

Proposta à **Camara Municipal de Ventania**, para a Construção, e ou Migração de dados e Manutenção do Site Oficial do Município, bem como a atualização dos dados fixos do site contido no layout; a hospedagem do site em Datacenter especializado, com recursos ilimitados como e-mails, bancos de dados, contas de FTP, domínios adicionais e tráfego ilimitado. Criação e Manutenção de um portal capaz de gerenciar todo o conteúdo, template, textos, links, fotos, vídeos do website. O site terá:

- Áudio Notícia;
- Banner/Anúncio;
- Comentários;
- Downloads e Uploads;
- Enquetes;
- Galeria de Fotos;
- Notícias com dispositivos de distribuição de RSS por categoria;
- Slide Show;
- Vagas de Empregos;
- Vídeos.
- Ouvidoria Municipal;

A presente proposta prevê a criação, migração se necessário e manutenção do Diário Oficial Eletrônico do Município; para publicação de atos oficiais do município, representados por: Leis, Decretos, Portarias, Editais, Balanços, Balancetes, Contratos e outros, assim como de outros documentos oficiais.

VALOR DA PROPOSTA (anual): R\$7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) dividido em 12 parcelas

VALIDADE DA PROPOSTA: 7 dias

NOME DA EMPRESA: WO BRASIL LTDA

CNPJ: 08.015.255/0001-30

INSC. ESTADUAL: 90373616-04

ENDEREÇO: Rod. PR 960 – km01 – Jaboti- PR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA:

WO BRASIL LTDA.
(43) 3622-1121
CNPJ 08.015.255/0001-30 - IE 90373616-04
Rod. PR 960 - Km 01 - Jaboti - Paraná

Jaboti, 24 de Agosto de 2015



WEBINGA

PROPOSTA

Proposta da WEBINGÁ à **Camara Municipal de Ventania**, para:

Construção, Migração de dados e Manutenção do Site Oficial do Município, bem como a atualização dos dados fixos do site contido no layout; a hospedagem do site em Datacenter especializado, com recursos ilimitados como e-mails, bancos de dados, contas de FTP, domínios adicionais e tráfego ilimitado. Criação e Manutenção de um portal capaz de gerenciar todo o conteúdo, template, textos, links, fotos, vídeos do website. A presente proposta prevê a criação, migração e manutenção do Diário Oficial Eletrônico do Município; para publicação de atos oficiais do município, representados por: Leis, Decretos, Portarias, Editais, Balanços, Balancetes, Contratos e outros, assim como de outros documentos oficiais.

- Conteúdo do site:
 - Áudio Notícia;
 - Banner/Anúncio;
 - Comentários;
 - Downloads e Uploads;
 - Enquetes;
 - Galeria de Fotos;
 - Notícias com dispositivos de distribuição de RSS por categoria;
 - Slide Show;
 - Vagas de Empregos;
 - Vídeos.
 - Ouvidoria Municipal;

VALOR DA PROPOSTA (anual): R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais) dividido em 12 parcelas

VALIDADE DA PROPOSTA: 7 dias

NOME DA EMPRESA: WEBINGA SOLUCOES DIGITAIS LTDA - ME

CNPJ: 10.304.169/0001-99

ENDEREÇO: R SANTOS DUMONT, 838, SLJ 09 E 10

Bairro ZONA 03

Cidade Maringá

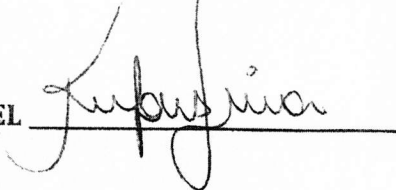
CEP 87.050-100

10.304.169/0001-99
WEBINGA SOLUCOES
DIGITAIS LTDA - ME

R SANTOS DUMONT, 838, SLJ 09 E 10
ZONA 03 - MARINGÁ - PARANÁ

Maringá, 24 de Agosto de 2015

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





PROPOSTA

A WebMedia Desenvolvimento de Sistemas Web LTDA - CNPJ 13.553.941/0001-02, com sede na Rua ALBERTO SILVA COSTA, 269, centro, Uraí, estado do Paraná, apresenta a seguinte proposta à **Camara Municipal de Ventania**:

- Construção e Manutenção do Site Oficial do Município, bem como a
- atualização dos dados fixos do site contido no layout; a hospedagem do site em Datacenter especializado, com recursos ilimitados como e-mails, bancos de dados, contas de FTP, domínios adicionais e tráfego ilimitado.
 - Criação e Manutenção de um portal capaz de gerenciar todo o conteúdo, template, textos, links, fotos, vídeos do website.
 - Inclusão e atualização do site oficial da prefeitura para que o mesmo contenha:
 - Áudio Notícia;
 - Banner/Anúncio;
 - Comentários;
 - Downloads e Uploads;
 - Enquetes;
 - Galeria de Fotos;
 - Notícias com dispositivos de distribuição de RSS por categoria;
 - Slide Show;
 - Vagas de Empregos;
 - Vídeos.
 - Ouvidoria Municipal;
 - Criação, migração e manutenção do Diário Oficial Eletrônico do Município; para publicação de atos oficiais do município, representados por: Leis, Decretos, Portarias, Editais, Balanços, Balancetes, Contratos e outros, assim como de outros documentos oficiais.

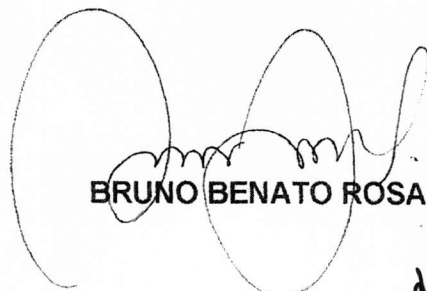
O valor da presente proposta é de R\$8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais) por ano, dividido em 12 parcelas.

Validade da Proposta é de 10 dias.

13.553.941/0001-02

WEBMEDIA DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS WEB LTDA
Rua Alberto Silva Costa, 269
Centro - Uraí - Paraná

Uraí, 24 de Agosto de 2015


BRUNO BENATO ROSA





Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 1/2015

Termo de Referência

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
1	Contratação de Serviço	68-0	11/09/2015	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
68-0	GILSON SOARES DE AGOSTINHO	0/2015		
Local				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
1	Câmara Municipal de Ventania			
Órgão			Pagamento	
<i>Nome</i>	<i>Forma</i>			
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	Pagamento mensal		
Entrega				
<i>Local</i>	<i>Prazo</i>			
Câmara Municipal	365 Dias			

Descrição:

Solicitamos providencias para contratação da empresa WO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.015.255/0001-30, com sede administrativa na Rodovia PR 960, Km 01, CEP 84930-000, na cidade de Jaboti/PR, para prestar serviços de construção e manutenção do Site Oficial desta Câmara Municipal.

Justificativa:

Tendo em vista dar cumprimento a Lei Complementar 131/2009 e Lei 12.257/2011, visando o fornecimento das informações necessárias ao Portal da Transparência e cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Poder Legislativo Municipal e o Ministério Público do Estado do Paraná, faz-se necessária a contratação de empresa para construção e manutenção do site da Câmara Municipal. Justifica-se a escolha do fornecedor WO BRASIL LTDA, por ter sido a empresa que apresentou o menor valor global para execução dos serviços pretendidos, conforme pode ser comprovado nos orçamentos em anexo ao presente.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
Código	Nome				
000002	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA	SVÇO	1,00	7.989,96	7.989,96
Construção e manutenção do Site Oficial desta Câmara Municipal, bem como a hospedagem do site em Datacenter especializado, com recursos ilimitados, como e-mail, bancos de dados, contas de FTP, domínios adicionais e tráfego ilimitado. Criação e Manutenção de um portal capaz de gerenciar todo o conteúdo, template, texto, links, fotos, vídeos do website, devendo conter ainda: - Áudio Notícias; - Notícias com dispositivos de distribuição de RSS por categoria; - Banner/Anúncios; - Slide Show; - Comentários; - Vagas de Empregos; - Downloads e Uploads; - Vídeos; - Enquetes; - Ouvidoria Municipal; - Galeria de Fotos; - Portal da Transparência. Criação e Manutenção do Diário Oficial da Câmara Municipal para publicação dos atos oficiais da Câmara, representados por Leis, Decretos, Portarias, Editais, Balanços, Balancetes, Contratos, e demais documentos oficiais que se fizerem necessários.					
TOTAL					7.989,96
TOTAL GERAL					7.989,96



GILSON SOARES DE AGOSTINHO
Solicitante

~~QUINTA COMERCIAL~~
DO PARANÁ



**BMW BRASIL LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**

BARBARA CHOAIRE MORAES E SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Maringá, Estado do Paraná, Casada com Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 425, Centro, CEP nº 84.930-000, no município de Jaboti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 6.886.475-5, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº:- 035.473.929-85 e **ENEIAS TORRES**, brasileiro, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Candido Filho, nº 27, Centro, CEP nº 84.930-000, no município de Jaboti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 3.537.463-9, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº:- 458.219.259-91, **RESOLVEM** por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir entre si uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, regendo-se pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de "BMW BRASIL LTDA."

[Handwritten signatures and initials]



**EMWO BRASIL LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**

.....Folhas 02/05

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sede da sociedade será na Rua Tiradentes, nº 425, Fundos, Centro, CEP-84.930-000, no município de Jaboti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O Objeto da sociedade será a exploração do ramo de " Serviços de Manutenção e Montagem de Computadores; Comercio Varejista de Equipamentos de Informática; Comercio Varejista de Equipamentos de Telecomunicações; Comercio Varejista de Móveis para escritórios; Comercio Varejista de Eletro-Eletrônicos; Comércio Varejista de artigos de papelaria e de suprimentos de informática; Locações de equipamentos de informática; Comércio Varejista de materiais elétricos; Comércio Varejista de mercadorias em geral e Consultoria em Software". -

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$- 4.000,00 (Quatro Mil Reais) divididos em 4.000 (Quatro Mil) quotas no valor unitário de R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, neste ato integralizadas em moeda corrente do País, cabendo a:

SÓCIOS	QUANT.DE QUOTAS	VALOR TOTAL
Bárbara Choaire Moraes e Silva de Oliveira	3.500	R\$- 3.500,00
Eneias Torres	500	R\$- 500,00
TOTAL.....	4.000	R\$- 4.000,00

Parágrafo Único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 do Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Maio de 2006.



**EMWO BRASIL LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**

.....Folhas 03/05

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **BARBARA CHOIRE E SILVA DE OLIVEIRA** ao qual cabe, a responsabilidade de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA
DENOMINAÇÃO SOCIAL**

É vedado aos sócios a utilização do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ - LABORE

É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

Parágrafo Primeiro - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FALECIMENTO OU
INTERDIÇÃO DE SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, caso houver.

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



**BMW BRASIL LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**

.....Folhas 04/05
situação patrimonial da sociedade, à data da resolução,
verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado
em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a
seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-
calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando
será procedido o levantamento do balanço patrimonial e
efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as
disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA
ALTERAR O CONTRATO SOCIAL**

Este contrato social só será alterado com as
assinaturas de todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DELIBERAÇÃO DOS
SÓCIOS**

Na forma do artigo 1071 do Código Civil,
convencionam os sócios que nos 04 (quatro) meses seguintes ao
término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as
contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - NORMAS CONTRATUAIS
OMISSAS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com
observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros
dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA - FORO

Fica eleito o foro e a Comarca de Tomazina - Pr,
para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações
resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - DECLARAÇÃO DO
ADMINISTRADOR**

O Administrador declara, sob as penas da lei de que
não está impedido de exercer a administração da sociedade,
por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou
por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda
que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime
falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou
contra a economia popular, contra o sistema financeiro
nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as
relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signatures and initials]

BMW BRASIL LTDA. - CONTRATO SOCIAL

Folhas 05/05

CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declararam todos os sócios, para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

Documento elaborado por JULIO CESAR B.
CONSTANTINO - RG Nº 5.815.996-4 SSP - PR.-

E por estarem devidamente contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03-(Três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Jaboti - Pr, 08 de Maio de 2006.-

BARBARA CHOAIRE MORAES E SILVA DE OLIVEIRA

ENEIAS TORRES

TESTEMUNHAS:

JULIO CESAR B. CONSTANTINO
RG-5.815.996-4- PR
CPF/MF -822.416.279-68

JOSE MARIA DO NASCIMENTO
RG- 1.976.585-7-PR
CPF/MF-330.745.509-53

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2006
SOB NUMERO: 41205705336

Sueli Linhares
RG 978 671 355-SP
RE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2006
SOB NUMERO: 20061598453
Protocolo: 06/159845-3

DO PARANA



BMW O BRASIL LTDA. ME -
CNPJ Nº 08.015.255/0001-30

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BARBARA CHOAIRE MORAES E SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Maringá, Estado do Paraná, Casada com Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 425, Centro, CEP nº 84.930-000, no município de Jaboti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 6.886.475-5, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº:- 035.473.929-85 e **ENEIAS TORRES**, brasileiro, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Candido Filho, nº 27, Centro, CEP nº 84.930-000, no município de Jaboti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 3.537.463-9, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº:- 458.219.259-91, únicos sócios da empresa **BMW O BRASIL LTDA.- ME.-**, com sede e Loro na Rua Tiradentes, nº 425, Fundos, Centro, CEP:84.930-000, no município de Jaboti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.015.255/0001-30, com o **Contrato Social** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205705336 por despacho em sessão de 16 de Maio de 2004..... **RESOLVEM** por meio deste instrumento de alteração do contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **BARBARA CHOAIRE MORAES E SILVA DE OLIVEIRA**, que possui na sociedade 3.500 (Três mil e Quinhentas) cotas no valor de R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando em R\$- 3.500,00 (Três mil e Quinhentas) Reais, inteiramente integralizadas, vende e cede neste ato sua



EMWO BRASIL LTDA.ME-
CNPJ N° 08.015.255/0001-30

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Folhas 02/03

participação na sociedade ao Sr. **RODRIGO WESLEY DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Jaboti, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n° 425, Centro, CEP: 84.930-000, no município de Jaboti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 6.673.800-9, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n° 003.786.709-13, pelo valor de R\$- 3.500,00 (Três mil e quinhentos Reais) cujo valor paga-se neste ato em moeda corrente do país, a qual ingressa na sociedade neste ato.

CLAUSULA SEGUNDA : A sócia **BARBARA CHOAIRE E SILVA DE OLIVEIRA**, dá ao sócio adquirente, **RODRIGO WESLEY DE OLIVEIRA**, plena e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas.-

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração fica o Capital Social inalterado no valor de R\$- 4.000,00 (Quatro Mil Reais), divididos em 4.000 (Quatro Mil) cotas, no valor de R\$- 1,00 (Hum) real cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUANT.DE QUOTAS	VALOR TOTAL
Rodrigo Wesley de Oliveira	3.500,00	R\$- 3.500,00
Eneias Torres	500,00	R\$- 500,00
TOTAL.....	4.000	R\$- 4.000,00

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **RODRIGO WESLEY DE OLIVEIRA** ao qual cabe, a responsabilidade de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

BMW BRASIL LTDA.ME-
CNPJ Nº 08.015.255/0001-30

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Folhas 03/03

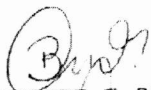
CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

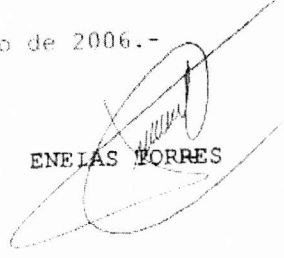
CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social e suas posteriores alterações que não solidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

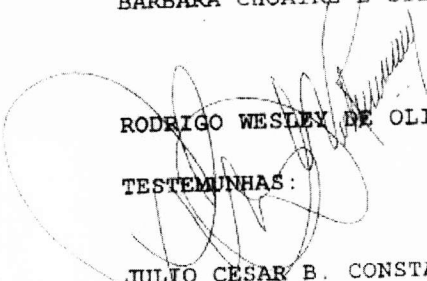
Documento elaborado por **JULIO CESAR B. CONSTANTINO** - RG Nº 5.815.996-4 - SSP - PR.-

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas, para que produza efeitos legais.

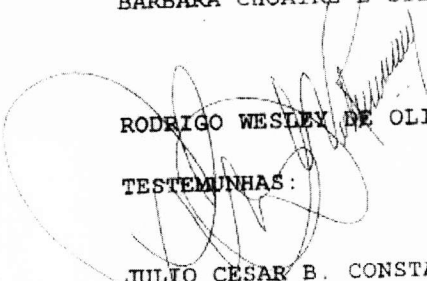
Jaboti -Pr, 11 de Dezembro de 2006.-

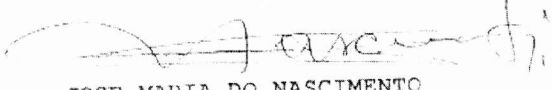

BARBARA CHOAIRE E SILVA DE OLIVEIRA


ENELAS TORRES


RODRIGO WESLEY DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:


JULIO CESAR B. CONSTANTINO
RG- 5.815.996-4 - PR
CPF/MF -822.416.279-68


JOSE MARIA DO NASCIMENTO
RG- 1.976.585-7-PR
CPF/MF-330.745.509-53


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE ARAPONGAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/01/2007
SOB NÚMERO 20070091552
Protocolo: 07/009155-2

Sueirinares
RG 8.815.996-4 - SSP-PR

Sevices Nacional - Brasil
Ararapongas - PR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCESP
ARAPONGAS - PR





BMW BRASIL LTDA.ME.-
CNPJ N° 08.015.255/0001-30

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RODRIGO WESLEY DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Jaboti, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n° 425, Centro, CEP: 84.930-000, no município de Jaboti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 6.673.863-9, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n° 003.786.709-13 e **ENEIAS TORRES**, brasileiro, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Candido Filho, n° 27, Centro, CEP n° 84.930-000, no município de Jaboti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: - 3.537.463-9, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n°:- 458.219.259-91, únicos sócios da empresa **BMW BRASIL LTDA.- ME.-**, com sede e foro na Rua Tiradentes, n° 425, Fundos, Centro, CEP:84.930-000, no município de Jaboti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 08.015.255/0001-30, com o **Contrato Social** devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41205705336 por despacho em sessão de 16 de Maio de 2006 e com a **Primeira Alteração de Contrato social** devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 20070091552 por despacho em sessão de 25/01/2007.....
RESOLVEM, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **ENEIAS TORRES**, que possui na sociedade 500 (Quinhentas) cotas no valor de R\$- 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando em R\$- 500,00 (Quinhentos) Reais, inteiramente integralizadas, vende e cede neste ato sua



BMW BRASIL LTDA.ME. -
CNPJ N° 08.015.255/0001-30

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Folhas 02/04

participação na sociedade à Sra. **KELEN TORRES DE LIMA**, brasileira, natural de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, Casada com Regime de Comunhão Parcial de Bens, administradora de empresa, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, n° 425, Centro, CEP n° 84.930-000, no município de Jaboti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: - 8.964.609-0, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:- 044.716.169-51, pelo valor de R\$- 500,00 (Quinhentos Reais) cujo valor paga-se neste ato em moeda corrente do país, a qual ingressa na sociedade neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ENEIAS TORRES**, dá à sócia adquirente, **KELEN TORRES DE LIMA**, plena e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas.-

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração fica o Capital Social inalterado no valor de R\$- 4.000,00 (Quatro Mil Reais), divididos em 4.000 (Quatro Mil) cotas, no valor de R\$- 1,00 (Hum) real cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL
Rodrigo Wesley de Oliveira	3.500,00	R\$- 3.500,00
Kelen Torres de Lima	500,00	R\$- 500,00
TOTAL.....	4.000	R\$- 4.000,00

CLAUSULA QUARTA: Fica alterado o objeto social da sociedade a partir de 02/01/2009, de "Serviços de Manutenção e Montagem de Computadores; Comercio Varejista de Equipamentos de Informática; Comercio Varejista de Equipamentos de Telecomunicações; Comercio Varejista de Móveis para escritórios; Comercio Varejista de Eletro eletrônicos; Comercio Varejista de artigos de papelaria e de suprimentos de informática; Locações de equipamentos de informática; Comercio Varejista de materiais elétricos; Comercio Varejista



BMW O BRASIL LTDA.ME-
CNPJ Nº 08.015.255/0001-30

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

.....Folhas 03/04
 de mercadorias em geral e Consultoria em Software" para
 "Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas
 de escritório e de informática; Manutenção de Cursos Livres,
 técnicos e gerenciais; Elaboração de Programas de
 Computadores inclusive jogos eletrônicos; Licenciamento e
 cessão de direito de uso de programas de computadores;
 Planejamento, Confecção, manutenção e atualização de páginas
 eletrônicas; Produção e Desenvolvimento de projetos
 artísticos, gráficos e culturais; Comercio Varejista de
 artigos de papelaria e de suprimentos de informática;
 Comercio Varejista de Equipamentos de Informática; Comercio
 Varejista de Equipamentos de Telecomunicações; Comercio
 Varejista de Móveis para escritórios; Comercio Varejista de
 Eletro eletrônicos; Locações de equipamentos de informática".

CLAUSULA QUINTA: A partir de 02/01/2009 a administração da
 sociedade ficará a cargo dos sócios **RODRIGO WESLEY DE
 OLIVEIRA** e **KELEN TORRES DE LIMA**, ao qual cabem, a
 responsabilidade de representar ativa e passivamente a
 sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os
 atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da
 sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em
 negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA SEXTA - Os administradores declaram, sob as penas da
 lei de que não esta impedido de exercer a administração da
 sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação
 criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que
 vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno,
 concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o
 sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da
 concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a
 propriedade.

3

BMW O BRASIL LTDA.ME. -
CNPJ N° 08.015.255/0001-30

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

.....Folhas 04/04


CLÁUSULA SETIMA - Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social e suas posteriores alterações que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

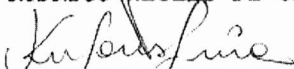
Documento elaborado por **JULIO CESAR B. CONSTANTINO - RG N° 5.815.996-4 - SSP - PR. -**

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas, para que produza efeitos legais.


Jaboti-Pr, 13 de Fevereiro de 2008.-

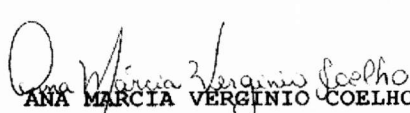

RODRIGO WESLEY DE OLIVEIRA

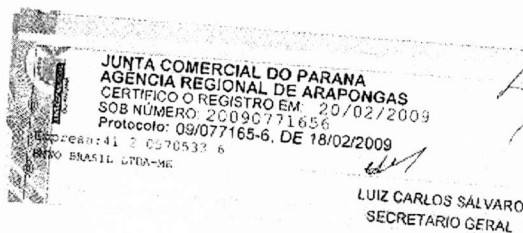

ENEIAS TORRES



KELEN TORRES DE LIMA

TESTEMUNHAS:


JULIO CESAR B. CONSTANTINO
RG- 5.815.996-4 - PR
CPF/MF -822.416.279-68


ANA MARCIA VERGINIO COELHO
RG- 4.018.210-1-PR
CPF/MF-730.877.009-59




Luiz Carlos Salvato
RELATORA
SSP-PR



BMW O BRASIL LTDA. ME. -
CNPJ N° 08.015.255/0001-30

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



RODRIGO WESLEY DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Jaboti, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n° 425, Centro, CEP: 84.930-000, no município de Jaboti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 6.673.863-9, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n° 003.786.709-13 e **KELEN TORRES DE LIMA**, brasileira, natural de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, n° 425, Centro, CEP n° 84.930-000, no município de Jaboti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral n°: - 8.964.609-0, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o n°:- 044.716.169-51, únicos sócios da empresa **BMW O BRASIL LTDA. - ME.**, com sede e foro na Rua Tiradentes, n° 425, Fundos, Centro, CEP: 84.930-000, no município de Jaboti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 08.015.255/0001-30, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41205705336 por despacho em sessão de 16 de Maio de 2006 e com a Última Alteração Contatual devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 20090771656 por despacho em sessão de 20 de Fevereiro de 2009..... **RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado a denominação social da empresa a partir de 01/08/2011, para "WO Brasil Ltda. ME."

BMW BRASIL LTDA. ME. -
CNPJ Nº 08.015.255/0001-30

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

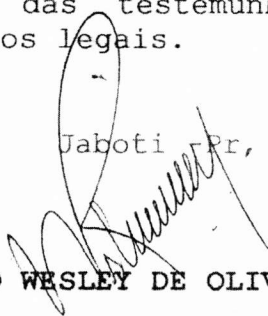
.....Folhas 02
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade a partir de 01/08/2011 para a "Rodovia Pr 960 Km 01, CEP 84.930-000, no município de Jaboti, Estado do Paraná."

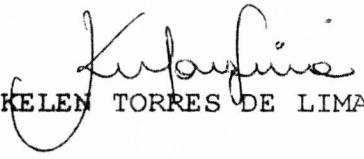
CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social e suas posteriores alterações que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

Documento elaborado por JULIO CESAR B. CONSTANTINO - RG Nº 5.815.996-4 - SSP - PR.-

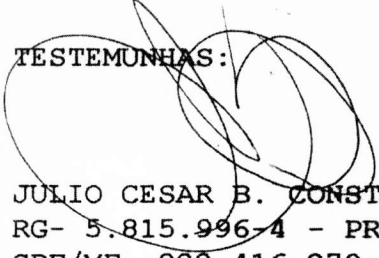
É por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas, para que produza efeitos legais.


Jaboti - Pr, 11 de Julho de 2011.-


RODRIGO WESLEY DE OLIVEIRA


KELEN TORRES DE LIMA

TESTEMUNHAS:

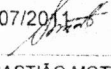

JULIO CESAR B. CONSTANTINO
RG- 5.815.996-4 - PR
CPF/MF -822.416.279-68



ANA MARCIA VERGINIO COELHO
RG- 4.018.210-1-PR
CPF/MF-730.877.009-59



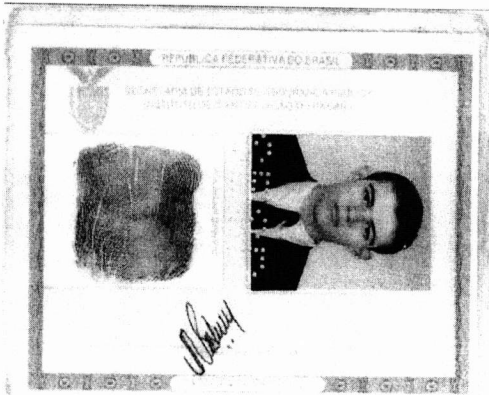
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2011
SOB NUMERO: 20116764783
Protocolo: 11/676478-3, DE 19/07/2011

Empresa: 41 2 0570533 6
BMW BRASIL LTDA-ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Sueli Linares
RG 979.620-7 SSP-PR
RELATORA





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECEBIMOS
Nº 6.673.863-9 DATA 13/07/1995

NOME
RODRIGO WESLEY DE OLIVEIRA

DECLARACAO
ALCIR JOSE DE OLIVEIRA
CLAIR TORRES DE OLIVEIRA

MUNICIPIO DE NASCIMENTO
JABOTI/PR DATA DO NASCIMENTO
24/07/1978

COMARCA=TOMASINA/PR, JABOTI
C.NASC 606.LIVRO=A19.FOLHA=32
003.786.709-13

Bel. Renato Souza Lobo

LEI Nº 116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inserção no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
RODRIGO WESLEY DE OLIVEIRA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 18/03/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RODRIGO WESLEY DE OLIVEIRA

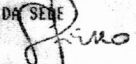
Nº de Inscrição
003786709-13

Data do Nascimento
24/07/78



[Handwritten signatures]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	8.964.609 0	DATA DE EXPEDIÇÃO	14/03/2000
NOME	KELEN TORRES DE LIMA		
FILIAÇÃO	AMILTON CARLOS DE LIMA JANETE TORRES DE LIMA		
NATALIDADE	RIBEIRÃO PINHAL/PR	DATA DE NASCIMENTO	24/02/1984
DOC. ORIGEM	COMARCA=RIBEIRÃO PINHAL/PR, DA SEDE C.NASC 5972, LIVRO=33-A, FOLHA=214V		
CPF	 <small>©EMANCO DO NASCIMENTO PHLIO</small>		
CURITIBA - PR		ASSINATURA DO DIRETOR	
<small>LEI Nº 7.116 DE 29/08/83</small>			

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

044.716.169-51

Nome
KELEN TORRES DE LIMA

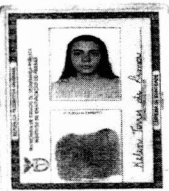
Nascimento
24/02/1984



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.015.255/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2006
NOME EMPRESARIAL WO BRASIL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BMW BRASIL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD PR 960 KM 01	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 84.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JABOTI
ENDEREÇO ELETRÔNICO auditconsultoria@bol.com.br		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO auditconsultoria@bol.com.br		TELEFONE (43) 3252-9065
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/09/2015** às **14:40:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.015.255/0001-30
NOME EMPRESARIAL: WO BRASIL LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RODRIGO WESLEY DE OLIVEIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: KELEN TORRES DE LIMA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/09/2015 às 14:42 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/09/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WO BRASIL LTDA - ME**
CNPJ: **08.015.255/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:23:09 do dia 07/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2015.

Código de controle da certidão: **F80F.FF9A.597D.2CFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Three handwritten signatures in black ink, located in the bottom right corner of the document.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08015255/0001-30
Razão Social: BMWO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: BMWO BRASIL
Endereço: RUA TIRADENTES 425 FUNDOS / CENTRO / JABOTI / PR / 84930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2015 a 30/09/2015

Certificação Número: 2015090104200853092474

Informação obtida em 15/09/2015, às 14:47:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WO BRASIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.015.255/0001-30

Certidão nº: 143523952/2015

Expedição: 15/09/2015, às 14:49:29

Validade: 12/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WO BRASIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.015.255/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013683486-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.015.255/0001-30**

Nome: **WO BRASIL LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 11/09/2015

DE: Presidência da Câmara Municipal

PARA: Setor de Contabilidade

Senhora Contadora:

Com o presente venho a Vossa Senhoria, solicitar a devida informação acerca da existência de dotação orçamentária, visando à realização de procedimento de dispensa de licitação para contratação da empresa WO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.015.255/0001-30, com sede administrativa na Rodovia PR 960, Km 01, CEP 84930-000, na cidade de Jaboti/PR, para prestar serviços de construção e manutenção do Site Oficial desta Câmara Municipal, bem como os demais serviços constantes da solicitação do Assessor Legislativo em anexo, cujo valor da contratação pretendida pelo período de 12 (doze) meses importa em R\$ 7.989,96 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 665,83 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais.

Cordialmente,

Airton Quintino
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 11/09/2015

DE: Setor de Contabilidade

PARA: Presidência da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação de informação quanto a existência de dotação orçamentária feita por Vossa Senhoria, informamos a existência de dotação orçamentária para à realização de procedimento de dispensa de licitação para a contratação da empresa WO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.015.255/0001-30, com sede administrativa na Rodovia PR 960, Km 01, CEP 84930-000, na cidade de Jaboti/PR, para prestar serviços de construção e manutenção do Site Oficial desta Câmara Municipal, cujo valor da contratação pretendida pelo período de 12 (doze) meses importa em R\$ 7.989,96 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 665,83 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais, devendo ser utilizada a seguinte dotação:

01 Legislativo

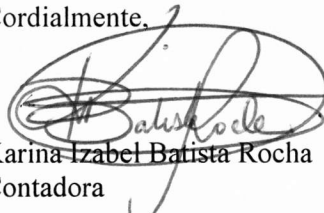
001 Legislativo Municipal

01.031.0002.2001 Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00070 Recursos Ordinários (Livres)

Cordialmente,



Karina Izabel Batista Rocha
Contadora

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 1/2015

Termo de Referência

Equiplano

Página: 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
1	Contratação de Serviço	68-0	11/09/2015	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome	Número		
68-0	GILSON SOARES DE AGOSTINHO	0/2015		
Local				
Código	Nome			
1	Câmara Municipal de Ventania			
Órgão			Pagamento	
Nome			Forma	
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			Pagamento mensal	
Entrega				
Local			Prazo	
Câmara Municipal			365 Dias	

Descrição:

Solicitamos providencias para contratação da empresa WO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.015.255/0001-30, com sede administrativa na Rodovia PR 960, Km 01, CEP 84930-000, na cidade de Jaboti/PR, para prestar serviços de construção e manutenção do Site Oficial desta Câmara Municipal.

Justificativa:

Tendo em vista dar cumprimento a Lei Complementar 131/2009 e Lei 12.257/2011, visando o fornecimento das informações necessárias ao Portal da Transparência e cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Poder Legislativo Municipal e o Ministério Público do Estado do Paraná, faz-se necessária a contratação de empresa para construção e manutenção do site da Câmara Municipal. Justifica-se a escolha do fornecedor WO BRASIL LTDA, por ter sido a empresa que apresentou o menor valor global para execução dos serviços pretendidos, conforme pode ser comprovado nos orçamentos em anexo ao presente.

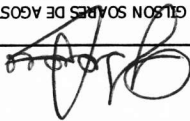
Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	001 AÇÃO LEGISLATIVA			
	01.031.0002-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		Unidade	Quantidade	Unitário
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	00070 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			Do Exercício
000002	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA	SVÇO	1,00	7.989,96
	Construção e manutenção do Site Oficial desta Câmara Municipal, bem como a hospedagem do site em Datacenter especializado, com recursos ilimitados, como e-mail, bancos de dados, contas de FTP, domínios adicionais e tráfego ilimitado. Criação e Manutenção de um portal capaz de gerenciar todo o conteúdo, template, texto, links, fotos, vídeos do website, devendo conter ainda: - Áudio Notícias; - Notícias com dispositivos de distribuição de RSS por categoria; - Banner/Anúncios; - Slide Show; - Comentários; - Vagas de Empregos; - Downloads e Uploads; - Vídeos; - Enquetes; - Ouvidoria Municipal; - Galeria de Fotos; - Portal da Transparência. Criação e Manutenção do Diário Oficial da Câmara Municipal para publicação dos atos oficiais da Câmara, representados por Leis, Decretos, Portarias, Editais, Balanços, Balançetes, Contratos, e demais documentos oficiais que se fizerem necessários.			
			Total da dotação	7.989,96
			TOTAL	7.989,96
			TOTAL GERAL	7.989,96

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0002.2001	7.989,96
Cod 00070 Fonte 00001 G.Fonte E	7.989,96

Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 1/2015
Termo de Referência

GILSON SOARES DE AGOSTINHO
Solicitante





CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 14/09/2015

DE: Presidência da Câmara Municipal

PARA: Dra. Ana Paula Macedo Brandão
Assessora Jurídica

Senhora Assessora:

Com o presente venho a Vossa Senhoria, solicitar o devido parecer jurídico quanto ao pedido (em anexo) do Assessor Legislativo desta Casa, visando à realização de procedimento de dispensa de licitação para contratação da empresa WO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.015.255/0001-30, com sede administrativa na Rodovia PR 960, Km 01, CEP 84930-000, na cidade de Jaboti/PR, para prestar serviços de construção e manutenção do Site Oficial desta Câmara Municipal, cujo valor da contratação pretendida pelo período de 12 (doze) meses importa em R\$ 7.989,96 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 665,83 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais.

Cordialmente,

Ailton Quintino
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer n° 001/2015

Assunto: Parecer

Interessado: Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Ventania.

Objeto: Contratação da Empresa WO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.015.255/0001-30, com sede administrativa na Rodovia PR 960, Km 01, CEP 84930-000, na cidade de Jaboti/PR, para prestar serviços de construção e manutenção do Site Oficial desta Câmara Municipal, cujo valor da contratação pretendida pelo período de 12 (doze) meses importa em R\$ 7.989,96 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 665,83 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais. objetivando ainda o cumprimento da Lei Complementar 131/2009 e Lei 12.257/2011, visando o fornecimento das informações necessárias ao Portal da Transparência e cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Poder Legislativo Municipal e o Ministério Público do Estado do Paraná.

Como pode ser observado, o presente expediente é oriundo do Assessor Legislativo, através do qual o servidor incumbido das atribuições inerentes à função que desempenha solicita a indispensável autorização da Presidência da Câmara Municipal, para fins de realizar despesas inerentes a Contratação da empresa que deverá realizar a prestação de serviços descritos no objeto deste Parecer.

O Projeto Básico a que alude o art. 7° § 2° da Lei n° 8.666/93, encontra-se anexado ao expediente de cuja peça constata-se que o orçamento do Poder Legislativo possibilita a realização de tais despesas, correndo as despesas para a consecução do mesmo através de dotação orçamentária n° 01.001.01.031.0002.2001.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Igualmente assim ocorre em relação a estimativa do valor global correspondente a tais despesas, que importam em R\$ 7.989,96 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), cujo valor é atribuído para a hipótese da contratação ocorrer em período anual, conforme assim é o que demonstram os inclusos orçamentos prévios fornecidos pelas



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

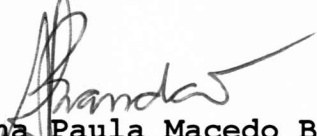
empresas que atuam no ramo de tais serviços a serem executados, sendo que o menor orçamento encontrado é aquele proposto através da Empresa acima citada, mediante proposta que estabelece a Prestação de Serviços no valor global anual de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), fracionados em 12 (doze) parcelas, para o contrato em período de 01 (um) ano.

Assim, considerando o total do dispêndio a ser executado, opina-se pela **dispensa** da realização de certame licitatório no caso presente, posto que os valores previstos para as despesas encontram-se aquém do valor mínimo exigido no art. 24 inc. I da Lei nº 8.666/93, com a redação dada através da Lei nº 9.648/98, o que faz supor que a dispensa recomendada encontra pleno amparo na legislação em vigor.

É o que me compete analisar,

Assim, salvo melhor juízo, este é, o parecer que submeto á elevada apreciação.

Ventania, 14 de setembro de 2015.


Ana Paula Macedo Brandão
Assessora Jurídica
OAB/PR -



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 15/09/2015

DE: Presidência da Câmara Municipal

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Senhores Membros da Comissão de Licitação:

Com o presente venho a Vossas Senhorias, solicitar e AUTORIZAR a realização de procedimento de dispensa de licitação para contratação da empresa WO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.015.255/0001-30, com sede administrativa na Rodovia PR 960, Km 01, CEP 84930-000, na cidade de Jaboti/PR, para prestar serviços de construção e manutenção do Site Oficial desta Câmara Municipal, cujo valor da contratação pretendida pelo período de 12 (doze) meses importa em R\$ 7.989,96 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 665,83 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais, conforme proposta de preços e demais documentos em anexo.

Cordialmente,

Airton Quintino
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 1/2015

Termo de Referência

Equiplano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
1	Contratação de Serviço	68-0	15/09/2015	1

Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
68-0	GILSON SOARES DE AGOSTINHO	1/2015		

Local				
Código	Nome			
1	Câmara Municipal de Ventania			

Órgão		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	Pagamento mensal		

Entrega				
Local		Prazo		
Câmara Municipal		365 Dias		

Descrição:
Solicitamos providencias para contratação da empresa WO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.015.255/0001-30, com sede administrativa na Rodovia PR 960, Km 01, CEP 84930-000, na cidade de Jaboti/PR, para prestar serviços de construção e manutenção do Site Oficial desta Câmara Municipal.

Justificativa:
Tendo em vista dar cumprimento a Lei Complementar 131/2009 e Lei 12.257/2011, visando o fornecimento das informações necessárias ao Portal da Transparência e cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Poder Legislativo Municipal e o Ministério Público do Estado do Paraná, faz-se necessária a contratação de empresa para construção e manutenção do site da Câmara Municipal. Justifica-se a escolha do fornecedor WO BRASIL LTDA, por ter sido a empresa que apresentou o menor valor global para execução dos serviços pretendidos, conforme pode ser comprovado nos orçamentos em anexo ao presente.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0002-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	00070 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000002	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA	SVÇO	1,00	7.989,96	7.989,96

Construção e manutenção do Site Oficial desta Câmara Municipal, bem como a hospedagem do site em Datacenter especializado, com recursos ilimitados, como e-mail, bancos de dados, contas de FTP, domínios adicionais e tráfego ilimitado. Criação e Manutenção de um portal capaz de gerenciar todo o conteúdo, template, texto, links, fotos, vídeos do website, devendo conter ainda:

- Áudio Notícias; - Notícias com dispositivos de distribuição de RSS por categoria; - Banner/Anúncios; - Slide Show; - Comentários; - Vagas de Empregos; - Downloads e Uploads; - Vídeos; - Enquetes; - Ouvidoria Municipal; - Galeria de Fotos; - Portal da Transparência. Criação e Manutenção do Diário Oficial da Câmara Municipal para publicação dos atos oficiais da Câmara, representados por Leis, Decretos, Portarias, Editais, Balanços, Balançetes, Contratos, e demais documentos oficiais que se fizerem necessários.

Total da dotação	7.989,96
TOTAL	7.989,96
TOTAL GERAL	7.989,96

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0002.2001	7.989,96
Cod 00070 Fonte 00001 G.Fonte E	7.989,96

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 1/2015

Termo de Referência



GILSON SOARES DE AGOSTINHO
Solicitante

Câmara Municipal de Ventania - 2015

Processo 2/2015

Equipiano

Página: 1

Local: 000001 Câmara Municipal de Ventania

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000001	2015	109	000001	001	001	1,00	SVÇO	0,00	7.989,96



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

1 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 1/2015

1.1 - MODALIDADE: DISPENSA

1.2 - A Câmara Municipal de Ventania, através do seu Presidente, visando realizar DISPENSA de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e as condições contidas neste edital, para formalizar a contratação da empresa WO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.015.255/0001-30, com sede administrativa na Rodovia PR 960, Km 01, CEP 84930-000, na cidade de Jaboti/PR, para prestar serviços de construção e manutenção do Site Oficial desta Câmara Municipal, bem como a hospedagem do site em Datacenter especializado, com recursos ilimitados, como e-mail, bancos de dados, contas de FTP, domínios adicionais e tráfego ilimitado. Criação e Manutenção de um portal capaz de gerenciar todo o conteúdo, template, texto, links, fotos, vídeos do website, devendo conter ainda: - Áudio Notícias;- Notícias com dispositivos de distribuição de RSS por categoria; - Banner/Anúncios; - Slide Show; - Comentários; - Vagas de Empregos; - Downloads e Uploads; - Vídeos; - Enquetes; - Ouvidoria Municipal; - Galeria de Fotos; - Portal da Transparência. Criação e Manutenção do Diário Oficial da Câmara Municipal para publicação dos atos oficiais da Câmara, representados por Leis, Decretos, Portarias, Editais, Balanços, Balancetes, Contratos, e demais documentos oficiais que se fizerem necessários, conforme as especificações e valores constantes da Proposta Comercial apresentada pela WO BRASIL LTDA, em anexo ao presente, solicita que a Comissão de Licitação se manifeste quanto aos documentos e proposta comercial apenas ao presente para fins da ratificação do procedimento de dispensa de licitação.

2 - DA PROPOSTA

2.1 - A WO BRASIL LTDA., apresentou a proposta que deverá analisada pela Comissão dos preços ofertados.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 7.989,96 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), para o lote.

3.2 - Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

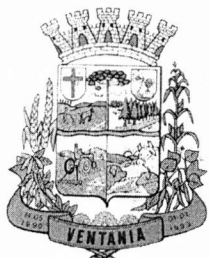
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	70	01.001.01.031.0002.2001	1

4 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente a WO BRASIL LTDA, através de depósito em conta corrente da mesma no valor de R\$ 665,83 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Edifício da Câmara Municipal de Ventania, aos vinte e quatro dias de setembro de 2015.

Airton Quintino
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

ATO Nº. 002/2015

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, junto à Câmara Municipal de Ventania – Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios instituídos nesta Casa de Leis.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão Permanente de Licitação, a que se refere o artigo anterior, os servidores públicos municipais: EDSON SOARES DA SILVA, EVANDRO CARLOS GONÇALVES PINHEIRO e FRANCISCO DE JESUS CORDEIRO.

Art. 3º - A Presidência e a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, criada por este Ato, serão exercidas, respectivamente, pelos dois primeiros membros nomeados pelo artigo anterior.

Art. 4º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 2 (dois) anos, contado da data de nomeação.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2015.

Com **PUBLICADO**

em **DIÁRIO DOS CAMPOS**

Edição Nº **32 433 pag 6 C**

Data **27 03 15**

AIRTON QUINTINO
Presidente da Câmara Municipal de Ventania

Associação de Crédito
Linha de Crédito
e Serviços
COM o Banco de Portugal

Continuação

IGUAÇU Metalgráfica Iguaçú S.A. COMPANHIA ABERTA

ISO 9001 / ISO 14001 / C.N.P.J. 80.227.184/0001-66 / PONTA GROSSA - PR



NOTAS EXPLICATIVAS

Table with 3 columns: Descrição, 31/12/2014, 31/12/2013

O vencimento dos contratos, captações em moeda nacional ou estrangeira, está assim distribuído:

Table showing distribution of contract maturities by month (Vencimento) for 2014 and 2013.

Com Repasse de Recursos Entregues: 2014, 2013, 2012

Table showing cash flow components for 2014, 2013, and 2012.

Com Repasse de Recursos Internos: 2014, 2013, 2012

Table showing internal resource transfers for 2014, 2013, and 2012.

Considerando: Circulante, Não Circulante

Summary table for Circulante and Não Circulante items.

Conta repasse de recursos externos: Os compromissos para capital de giro...

Com repasse de recursos externos: Para capital de giro, os financiamentos estão reconhecidos...

11. Parâmetros de Tributos Federais: 11.1. REFINIS

A Companhia optou pela adesão ao REFINIS da Receita Federal do Brasil...

11.1.1. ILL - Imposto Selo e Lacre Líquido

Opção por pagamento à vista, com redução de multa, juros e encargos previstos...

11.1.2. Multa Isolada por Composição

Opção por pagamento em 3 parcelas mensais, com redução de multa, juros e encargos...

11.1.3. Pedida de Composição de IRS, não Homologada pela RFB

Opção por pagamento em 60 parcelas mensais, com redução de multa, juros e encargos...

11.1.3. Pedida de Composição de IRF, não Homologada pela RFB

11.2. Parcelamentos Previdenciários

Objeto: pedido de parcelamento de INSS em 60 parcelas mensais.

Valor atualizado até 31 de dezembro de 2014: R\$1.733.246,92 referente a 38 parcelas.

Objeto: pedido de parcelamento de INSS em 60 parcelas mensais.

Valor atualizado até 31 de dezembro de 2014: R\$409.901,92 referente a 59 parcelas.

12. Contingências

A Provisão para Contingências é somente reconhecida quando a Companhia tem uma obrigação...

13. Patrimônio Líquido: 13.1. Capital Social e Resultado por Ação

O capital social autorizado e integralizado está representado por 104.172.000 ações ordinárias...

13.2. Reservas de Lucros

A reserva legal, constituída inicialmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício...

14. Receita Líquida das Atividades Operacionais

Em atendimento ao previsto no CPC - Regras, a seguir apresentamos a conciliação entre as...

Table comparing 2014 and 2013 revenue figures.

15. Outras Receitas e Despesas Operacionais Líquidas

Table comparing 2014 and 2013 operating income items.

Receitas: 2014, 2013

Despesas: 2014, 2013

Total Líquido: 2.022.207,33 (419.408,41)

16. Resultado Financeiro Líquido

Table comparing 2014 and 2013 financial results.

17. Instrumentos Financeiros: A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros...

17.1. Risco de Crédito: Esses riscos são administrados por critérios específicos de análise de crédito...

17.2. Risco de Mercado: Os riscos de mercado são avaliados decorrentes da evolução do custo dos insumos...

17.3. Risco Cambial: Essa análise de sensibilidade adicional requerida pelo CVM...

17.4. Risco Cambial: Os riscos de mercado são avaliados decorrentes da evolução do custo dos insumos...

17.5. Risco de Crédito: Esses riscos são administrados por critérios específicos de análise de crédito...

17.6. Risco de Mercado: Os riscos de mercado são avaliados decorrentes da evolução do custo dos insumos...

17.7. Risco Cambial: Essa análise de sensibilidade adicional requerida pelo CVM...

17.8. Risco Cambial: Os riscos de mercado são avaliados decorrentes da evolução do custo dos insumos...

Table for 17.8. Risco Cambial: Objeto de Hedge, Saldo Contábil de Ajuste de SWAP

17.9. Risco Cambial: Essa análise de sensibilidade adicional requerida pelo CVM...

18. Transações com Partes Relacionadas: Em 2014 ocorreram transações com a controladora, Meris S.A. Engenharia e Planejamento...

19. Subvenções Governamentais: A Companhia possui o programa PRODUIZIR oferecido pelo estado de Goiás...

20. Seguros Contratados: A Companhia mantém seguros que garantem adempamento do seu patrimônio...

21. Ônus, Avals e Garantias: Exceção quanto às operações de financiamentos, a Companhia não possui títulos relevantes...

Efeitos de Dilação de Prazos de Financiamentos: Dentro das expectativas de ações, divórcio de prazos de financiamentos...

Créditos Previdenciários: Objetivos do processo 5000858-33.2011.404.700-11, junto ao INSS...

17. Ônus, Avals e Garantias: Exceção quanto às operações de financiamentos, a Companhia não possui títulos relevantes...

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ans Administradora e Acionistas da METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.

Ponta Grossa - Paraná

Examinamos as demonstrações financeiras da Metalgráfica Iguaçú S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações...

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis: A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas...

Responsabilidade dos auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com...

Opinião: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em...

Ênfase: Continuidade operacional: Sem ressalvas nossa opinião, chamamos a atenção para o fato da Companhia ter incorrido em...

Outros Assuntos: Ajustes de exercícios anteriores: Como parte de nossos exames das demonstrações financeiras da Companhia do exercício...

Denotação do valor adicionado: Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Exames correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para...

Advertisement for 'A RÁDIO QUE O POVO GOSTA' with 'RÁDIO AM 1460 CENTRAL DO PARANÁ LTDA.' logo.

Advertisement for 'GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA' and '1º REGISTRO DE IMÓVEIS'.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2015 ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e quatro dias de setembro de dois mil e quinze, às dezesseis horas, em sessão pública, reuniu-se a comissão de licitação composta pelo presidente e membros a seguir relacionados: Edson Soares da Silva, Evandro Carlos Gonçalves Pinheiro, Francisco de Jesus Cordeiro, designada pelo Ato 2/2015, da Presidência da Câmara Municipal, para proceder com a análise dos documentos e proposta em anexo ao expediente datado de 11/09/2015, do Assessor Legislativo, e o Edital de Dispensa de Licitação nº 1/2015, do Sr. Presidente da Câmara Municipal. O expediente e o edital versam sobre a contratação da empresa WO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.015.255/0001-30, com sede administrativa na Rodovia PR 960, Km 01, CEP 84930-000, na cidade de Jaboti/PR, para prestar serviços de construção e manutenção do Site Oficial desta Câmara Municipal, bem como a hospedagem do site em Datacenter especializado, com recursos ilimitados, como e-mail, bancos de dados, contas de FTP, domínios adicionais e tráfego ilimitado. Criação e Manutenção de um portal capaz de gerenciar todo o conteúdo, template, texto, links, fotos, vídeos do website, devendo conter ainda: - Áudio Notícias; - Notícias com dispositivos de distribuição de RSS por categoria; - Banner/Anúncios; - Slide Show; - Comentários; - Vagas de Empregos; - Downloads e Uploads; - Vídeos; - Enquetes; - Ouvidoria Municipal; - Galeria de Fotos; - Portal da Transparência. Criação e Manutenção do Diário Oficial da Câmara Municipal para publicação dos atos oficiais da Câmara, representados por Leis, Decretos, Portarias, Editais, Balanços, Balancetes, Contratos, e demais documentos oficiais que se fizerem necessários, em favor da mesma, no valor total global de R\$ 7.989,96 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), com base no inciso I do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 2/2015. A Comissão de Licitação analisou os documentos apresentados bem como a proposta de preços, os quais foram rubricados pelos membros da Comissão, o valor total ofertado de R\$ 7.989,96 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), foi o menor valor proposto, conforme comprovam os orçamentos anexos ao expediente, para pagamento parcelado em 12 meses. Dessa forma a Comissão por unanimidade de seus membros opina pela ratificação da dispensa de licitação, e contratação da empresa, para execução dos serviços. Na seqüência o presidente da comissão incumbiu-se de encaminhar o presente procedimento para análise da Assessoria Jurídica, para fins de parecer final e posteriormente encaminhar ao Presidente da Câmara Municipal para ratificação do mesmo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Câmara Municipal de Ventania - 2015

Relação de Participantes

Processo dispensa 1/2015

Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
293-3	08.015.255/0001-30	WO DO BRASIL LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

Câmara Municipal de Ventania - 2015

Mapa da Licitação

Processo dispensa 1/2015

Equipiano

Página: 1

Data abertura: 24/09/2015		Data julgamento: 24/09/2015		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
CNPJ: 08.015.255/0001-30					
Lote 001 - Lote 001					
001	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE	SVÇO	1,00	7.989,96 *	
TOTAL DO LOTE			7.989,96 *		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00	0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			7.989,96		

CNPJ: 08.015.255/0001-30 - WO DO BRASIL LTDA

Emitido por: Edson Soares da Silva, na versão: 5512 a

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

24/09/2015 16:23:27

Câmara Municipal de Ventania - 2015

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 1/2015

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 293-3 W O DO BRASIL LTDA									
Representante: 294-1 Rodrigo Wesley de Oliveira									
Lote 001 - Lote 001									
001	2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA	SV	1,00	Classificado		7.989,96	7.989,96	*	
VALOR TOTAL:								7.989,96	

Câmara Municipal de Ventania - 2015

Classificação por lote

Processo dispensa 1/2015

Equipiano

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
293-3 WO DO BRASIL LTDA	08.015.255/0001-30	Classificado	7.989,96

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Câmara Municipal de Ventania - 2015

Situação por lote/itens

Processo dispensa 1/2015

Equipiano

Página:1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001						
Item 001: 2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA						ADQUIRIDO
293-3	WO DO BRASIL LTDA	08.015.255/0001-30	Classificado			7.989,96

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº 1/2015, que tem como objeto a contratação da empresa WO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.015.255/0001-30, com sede administrativa na Rodovia PR 960, Km 01, CEP 84930-000, na cidade de Jaboti/PR, para prestar serviços de construção e manutenção do Site Oficial desta Câmara Municipal, bem como a hospedagem do site em Datacenter especializado, com recursos ilimitados, como e-mail, bancos de dados, contas de FTP, domínios adicionais e tráfego ilimitado. Criação e Manutenção de um portal capaz de gerenciar todo o conteúdo, template, texto, links, fotos, vídeos do website, devendo conter ainda:

- Áudio Notícias; - Notícias com dispositivos de distribuição de RSS por categoria;
- Banner/Anúncios; - Slide Show;
- Comentários; - Vagas de Empregos;
- Downloads e Uploads; - Vídeos;
- Enquetes; - Ouvidoria Municipal;
- Galeria de Fotos; - Portal da Transparência.

Criação e Manutenção do Diário Oficial da Câmara Municipal para publicação dos atos oficiais da Câmara, representados por Leis, Decretos, Portarias, Editais, Balanços, Balancetes, Contratos, e demais documentos oficiais que se fizerem necessários, em favor da mesma, no valor total global de R\$ 7.989,96 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), com base no inciso I do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 2/2015.

Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	70	01.001.01.031.0002.2001	1

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos vinte e quatro dias de setembro de 2015.

Airton Quintino
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO

Jornal Diário dos Campos

Edição Nº 32.635 Pág 4C

Data 25 / 09 / 2015

SÍMULA DE REG. DE REN. DE LICENÇA SIMPLIFICADA... VALTER DE ALMEIDA... LICENÇA Nº 001460...

SÍMULA DE REG. DE REN. DE LICENÇA SIMPLIFICADA... PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA... LICENÇA Nº 001460...

SÍMULA DE REG. DE REN. DE LICENÇA SIMPLIFICADA... KEOB PETER TOMA... LICENÇA Nº 001460...

AMARRAÇÃO AMOROSA ESPECIALISTA EM UNIAO DE CASAS... Soluções para assentos...

AMARRAÇÃO AMOROSA PAI LAERCIO... Trago seu amor de volta em poucos dias...

CASA ESPIRITUAL TARLOGO CEZAR... Atendimento no centro de Ponta Grossa...

EMPREGOS NO JAPÃO... Somente p/ descendentes, homens, mulheres, cas...

CASTRO (42) 3232-5898... AÇOQUEIRO... AUX. ADMINISTRATIVO...

ACÓQUEIRO... AUX. ADMINISTRATIVO... AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL...

MEC. DE MOTOCICLETAS... AUXILIAR DE COBRANÇA... AUXILIAR DE COZINHA...

MOTORISTA... AUXILIAR DE COBRANÇA... AUXILIAR DE COZINHA... AUXILIAR DE COZINHA...

MOTORISTA... AUXILIAR DE COBRANÇA... AUXILIAR DE COZINHA... AUXILIAR DE COZINHA...

MOTORISTA... AUXILIAR DE COBRANÇA... AUXILIAR DE COZINHA... AUXILIAR DE COZINHA...

MOTORISTA... AUXILIAR DE COBRANÇA... AUXILIAR DE COZINHA... AUXILIAR DE COZINHA...

Farol Indústria e Comércio S.A contrata: Portadores de necessidades especiais ou reabilitados pelo INSS...

Interessados entrar em contato com Adriana no Endereço Rua Estrada Municipal para Tainhas S/N, Km 01...

AUXILIAR FINANCEIRO... MOTORISTA... EMPREGADO DOMESTICO NOS SERVIÇOS GERAIS...

PIZZAIOLO... PROFESSOR DE MATERIAL... SERVENTE DE LIMPEZA... TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO...

TORNEIRO MECÂNICO... ENCARGADO DE ACOGUE... FISCAL DE LOJA... GERENTE DE PRODUÇÃO...

GERENTE DE RESTAURANTE... LAVADOR DE VEÍCULOS... MARCEIRO... MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQ INDUSTRIAL...

MÉDICO VETERINÁRIO... MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS... MOTO TAXISTA... MOTORISTA CARRETEIRO...

OPERADOR DE CAUDA... PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA CNPJ 95.685.798/0001-69

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO... Ratoeira por este termo a dispensa de licitação nº 7/2015...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO... Ratoeira por este termo a dispensa de licitação nº 8/2015...

OPERADOR DE EXTRAÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS... OPERADOR DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA...

OPERADOR DE MÁQUINAS FIXAS EM GERAL... PADEIRO... PEDAGOGO... PIZZAIOLO...

PROFESSOR DE MATERIAL... SERVENTE DE LIMPEZA... TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO...

TORNEIRO MECÂNICO... ENCARGADO DE ACOGUE... FISCAL DE LOJA... GERENTE DE PRODUÇÃO...

GERENTE DE RESTAURANTE... LAVADOR DE VEÍCULOS... MARCEIRO... MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQ INDUSTRIAL...

MÉDICO VETERINÁRIO... MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS... MOTO TAXISTA... MOTORISTA CARRETEIRO...

OPERADOR DE CAUDA... PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA CNPJ 95.685.798/0001-69

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO... Ratoeira por este termo a dispensa de licitação nº 8/2015...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO... Ratoeira por este termo a dispensa de licitação nº 9/2015...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO... Ratoeira por este termo a dispensa de licitação nº 10/2015...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO... Ratoeira por este termo a dispensa de licitação nº 11/2015...

VENDEDOR PORTA A PORTA... VENDEDOR PRACISTA... TIBAGI (42) 3916-2214

MOTORISTA DE CARRETA BIREM... OPERADOR DE SECADOR... TRATORISTA FLORESTAL...

VENDEDOR EXTERNO... AMARRAÇÃO AMOROSA ESPECIALISTA EM UNIAO DE CASAS...

AMARRAÇÃO AMOROSA PAI LAERCIO... CASA ESPIRITUAL TARLOGO CEZAR...

EMPREGOS NO JAPÃO... CASTRO (42) 3232-5898... AÇOQUEIRO... AUX. ADMINISTRATIVO...

ACÓQUEIRO... AUX. ADMINISTRATIVO... AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL... MEC. DE MOTOCICLETAS...

AUXILIAR DE COBRANÇA... AUXILIAR DE COZINHA... MOTORISTA... AUXILIAR FINANCEIRO...

MOTORISTA... EMPREGADO DOMESTICO NOS SERVIÇOS GERAIS... PIZZAIOLO... PROFESSOR DE MATERIAL...

SERVENTE DE LIMPEZA... TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO... TORNEIRO MECÂNICO... ENCARGADO DE ACOGUE...

FISCAL DE LOJA... GERENTE DE PRODUÇÃO... GERENTE DE RESTAURANTE... LAVADOR DE VEÍCULOS...

MARCEIRO... MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQ INDUSTRIAL... MÉDICO VETERINÁRIO... MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS...

Publicação legal

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PONTA GROSSA Primeiro Tabelionato de Protesto de Títulos

Encotram-se neste Tabelionato, sito na Rua XV de Novembro, 120, na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados:

PIZZA DA BIZA - CPF 022.573.754-09 - AVENIDA BONIFACIO VILELA 817AV MUN. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) sob o numero 1159040328, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.811/02.

ANDREA APARECIDA SANTOS FERNANDES - CPF 07.050.041-49 - END: RUA AUGUSTO RIBAS 563. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) sob o numero 1159040331, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.811/02.

GUSTAVO BRUSAMOLIN SILVA - CPF 017.839.539-38 - END: RUA FRANCISCO RIBAS 1950 APTO. 32. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) sob o numero 1159040345, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.811/02.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA - CPF 184.022.879-04 - END: AVENIDA ANA RITA 466. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) sob o numero 1159040351, cujo valor se encontra inscrito na faixa C do item I da Tabela XV da Lei 13.811/02.

NEUZEM M. DE LARA E CIA LTDA ME - CNPJ 10.400.600.001-09 - END: RUA CASTANHEIRA 97. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) sob o numero 1159040355, cujo valor se encontra inscrito na faixa C do item I da Tabela XV da Lei 13.811/02.

I. SCHONBERGER ME - CNPJ 17.038.347.001-58 - END: RUA AFONSO PENA 100. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) sob o numero 1159040356, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.811/02.

ANDREA TOKUTAKE ME - CNPJ 05.407.888.001-66 - END: R. EMILIO DE MENEZES 1034. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) sob o numero 1159040401, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.811/02.

JOSE GALVAO - CPF 687.338.833-87 - END: RUA SIDM SANTA MONICA. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) sob o numero 1159040391, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.811/02.

CAFE AMORTECERES LTDA - CNPJ 08.784.578.001-09 - END: AV. MONTEIRO LOBATO 1510. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) sob o numero 1159040414, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.811/02.

CENTRO DIESEL MCW LTDA - CNPJ 11.408.244.001-24 - END: CAIXA POSTAL 1358.5N. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) sob o numero 1159040421, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.811/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 658 - CENTRO - PONTA GROSSA - PARANÁ

Table with columns: Nº, Nome, Valor, Data, Status. Contains various entries for the municipality of Ventania.

Table with columns: Nº, Nome, Valor, Data, Status. Continuation of entries for Ventania.

Table with columns: Nº, Nome, Valor, Data, Status. Continuation of entries for Ventania.

Table with columns: Nº, Nome, Valor, Data, Status. Continuation of entries for Ventania.

Table with columns: Nº, Nome, Valor, Data, Status. Continuation of entries for Ventania.

Table with columns: Nº, Nome, Valor, Data, Status. Continuation of entries for Ventania.

Table with columns: Nº, Nome, Valor, Data, Status. Continuation of entries for Ventania.

Table with columns: Nº, Nome, Valor, Data, Status. Continuation of entries for Ventania.

Table with columns: Nº, Nome, Valor, Data, Status. Continuation of entries for Ventania.

Table with columns: Nº, Nome, Valor, Data, Status. Continuation of entries for Ventania.

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PONTA GROSSA

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS ANTONIO CARLOS CARNEIRO NETO

ENCOTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITO NA RUA SETE DE SETEMBRO, 1325, NA CIDADE DE PONTA GROSSA, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

ADÃO DE MARIU BATISTA - CPF 082.813.959-04 - END: R. PERI 294. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) sob o numero 1159040587, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.811/02.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA - CPF 184.022.879-04 - END: AVENIDA ANA RITA 466. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) sob o numero 1159040351, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.811/02.

ANDREA TOKUTAKE ME - CNPJ 05.407.888.001-66 - END: R. EMILIO DE MENEZES 1034. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) sob o numero 1159040401, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.811/02.

JOSE GALVAO - CPF 687.338.833-87 - END: RUA SIDM SANTA MONICA. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) sob o numero 1159040391, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.811/02.

CAFE AMORTECERES LTDA - CNPJ 08.784.578.001-09 - END: AV. MONTEIRO LOBATO 1510. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) sob o numero 1159040414, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.811/02.

CENTRO DIESEL MCW LTDA - CNPJ 11.408.244.001-24 - END: CAIXA POSTAL 1358.5N. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) sob o numero 1159040421, cujo valor se encontra inscrito na faixa A do item I da Tabela XV da Lei 13.811/02.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ILSA KOCH EKELENBOOM, CPF - 928.050.519-04 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia, para atividade de Sino-cultura Terminação, a ser implantada na localidade RINCÃO DE SÃO JOSÉ, CATANDUVA DE FORA, CARAMBEI-PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ILSA KOCH EKELENBOOM, CPF - 928.050.519-04 torna público que requer do IAP a Licença de Instalação, para atividade de Sino-cultura Terminação, a ser implantada na localidade RINCÃO DE SÃO JOSÉ, CATANDUVA DE FORA, CARAMBEI-PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 1/2015

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2015

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, e a empresa WO BRASIL LTDA - ME, para construção/criação/desenvolvimento do Site Oficial da Câmara Municipal, manutenção e hospedagem web com capacidade de gerenciamento de conteúdo, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1203, Centro, Ventania/PR, CNPJ nº 72.376.882/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Airton Quintino**, portador da CI RG nº 6.788.569-4/SSP-PR, e CPF/MF sob nº 866.010.599-00, residente e domiciliado neste Município de Ventania/PR.

CONTRATADA: WO BRASIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rod PR 960 KM 01, s/n - CEP: 84930000 - Centro, na cidade de Jaboti/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.015.255/0001-30, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. **Rodrigo Wesley de Oliveira**, portador do RG nº 6.673.863-9/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 003.786.709-13, residente e domiciliado na cidade de Jaboti/PR. Perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato, prestar serviços de construção e manutenção do Site Oficial desta Câmara Municipal, bem como a hospedagem do site em Datacenter especializado, com recursos ilimitados, como e-mail, bancos de dados, contas de FTP, domínios adicionais e tráfego ilimitado. Criação e Manutenção de um portal capaz de gerenciar todo o conteúdo, template, texto, links, fotos, vídeos do website, devendo conter ainda: - Áudio Notícias; - Notícias com dispositivos de distribuição de RSS por categoria; - Banner/Anúncios; - Slide Show; - Comentários; - Vagas de Empregos; - Downloads e Uploads; - Vídeos; - Enquetes; - Ouvidoria Municipal; - Galeria de Fotos; - Portal da Transparência. Criação e Manutenção do Diário Oficial da Câmara Municipal para publicação dos atos oficiais da Câmara, representados por Leis, Decretos, Portarias, Editais, Balanços, Balancetes, Contratos, e demais documentos oficiais que se fizerem necessários, que a CONTRATADA se declara em plenas condições de executar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, sendo estes divididos em 12 (doze) parcelas, no valor mensal de R\$ 665,83 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal, mediante transferência ou depósito bancário em conta corrente da contratada. **O valor global do presente contrato é de R\$ 7.989,96 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) de acordo com Procedimento de Dispensa de Licitação, daqui por diante denominado valor contratual.**

Parágrafo Primeiro - O prazo para execução dos serviços é pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
70	01.001.01.031.0002.2001	1	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - O Assessor Legislativo acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços apresentados, receberá eventuais relatórios e manifestar-se-á aprovando, alterando ou reprovando a proposta e os serviços.

Parágrafo Segundo - Os documentos resultantes do objeto deste contrato deverão ser entregues ao Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Ventania - PR.

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1203 - Centro - 84345-000 - Fone/Fax (0**42) 274-1169.
CGC 72.376.882/0001-03 e-mail: cmventania@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Assessor Legislativo, sendo este responsável pelo acompanhamento dos serviços e recebimento dos relatórios mensais dos serviços realizados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Deverá fornecer as informações necessárias, bem como fotos, textos para o bom desenvolvimento do site www.camaraventania.pr.gov.br ao profissional indicado pela CONTRATADA;

Parágrafo Segundo. Arcar com a responsabilidade de pagamento descrita na cláusula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Criar, Desenvolver, e Construir o Site Oficial da Câmara Municipal de Ventania – PR, nos moldes, estruturas, layouts, templates, textos, links, estilos e outras ferramentas necessárias para sua criação, de acordo com o que for solicitado pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Manter a funcionalidade do site www.camaraventania.pr.gov.br, durante a vigência do contrato.

Parágrafo Terceiro - Criar, configurar e disponibilizar usuários aos Servidores da Câmara Municipal de Ventania para realizar o gerenciamento de conteúdo do Portal.

Parágrafo Quarto - Realizar um treinamento de gerenciamento de conteúdo aos Servidores indicados pela CONTRATANTE, que será solicitado, **se necessário**, pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Arcar com a responsabilidade total das despesas de hospedagem e provedor do site www.ventania.pr.gov.br;

Parágrafo Sexto - Informar a CONTRATANTE, com antecedência de 03 (três) dias sobre interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção do site www.camaraventania.pr.gov.br.

Parágrafo Sétimo - Zelar pela eficiência e efetividade do servidor compartilhado adotando junto a todos os usuários todas as medidas necessárias para evitar prejuízos ao funcionamento do mesmo.

Parágrafo Oitavo - Manter o sigilo sobre o conteúdo do "SITE".

Parágrafo Nono - Fica estabelecido que as imagens, arquivos, documentos, vídeos e qualquer conteúdo publicado e contido no site são de única e exclusiva propriedade da CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA, no momento da assinatura deste instrumento, garante a inviolabilidade do conteúdo reproduzido no site, bem como assegura o mesmo, responsabilizando-se sobre a guarda de todos os dados da Câmara Municipal de Ventania que serão publicados e inseridos no Site Oficial da Câmara, hospedado em *datacenter* da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro - Todo o trabalho e conteúdo desenvolvido pela CONTRATADA correspondente ao objeto deste instrumento são de propriedade única e exclusiva da Câmara Municipal de Ventania.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da CONTRATADA, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA ou por mútuo acordo entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro - Em caso de rescisão fica estipulada a multa contratual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total deste instrumento que deverá ser pago pela parte que infringir qualquer Cláusula deste contrato, inclusive falta de pagamento ou abandono na prestação dos serviços antes de findo o prazo estipulado neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão amigável ou unilateral por conveniência da Administração da Câmara Municipal, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer todos os dados e arquivos que estão sob seu domínio (hospedado em seu datacenter) sem modifica-los. Os dados deverão ser entregues antes da rescisão contratual, caso inviável, deverão ser entregues no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas sem modificações, chaves de criptografia, impedimentos, bloqueios, etc.

Parágrafo Terceiro - Os dados deverão ser entregues em disco removível exclusivamente em mãos ao Assessor Legislativo ou ao Presidente da Câmara Municipal de Ventania – PR, não podendo em hipótese alguma ser por via postal ou eletrônica.

Parágrafo Quarto - O Portal (site) desenvolvido pela CONTRATADA é de propriedade única e exclusiva da Câmara Municipal de Ventania, em caso de rescisão amigável, unilateral, vencimento de contrato, caducidade do contrato ou qualquer motivo que enseje o fim da relação contratual, OBRIGA a CONTRATADA a entrega do conteúdo (site) a Câmara Municipal de Ventania, da forma que o mesmo se encontra, incluindo os trabalhos realizados e o conteúdo desenvolvido.

Parágrafo Quinto - No caso do parágrafo anterior, deverá a CONTRATADA, caso o site seja hospedado em seu datacenter, providenciar em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a configuração e hospedagem no servidor da Câmara Municipal, da forma que o mesmo (site) se encontrava incluindo o conteúdo desenvolvido que é de única e exclusiva propriedade da Câmara Municipal de Ventania.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

ENCARGOS LEGAIS, SOCIAIS E IMPOSTOS: Correrá por conta da contratada, cabendo a esta, caso solicitado, apresentar até o final do mês seguinte ao da ocorrência cópia da quitação dos tributos em forma de Relatório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer procedimento legal que porventura houver referente ao serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS


Os casos omissos referentes às cláusulas contratuais acima descritas, serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, considerando as prerrogativas que gozam a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO


As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Tibagi – PR, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Edifício da Câmara Municipal de Ventania, aos trinta dias de setembro de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CONTRATANTE


Ailton Quintino
Presidente

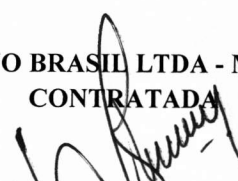
TESTEMUNHAS:



Gilson Soares de Agostinho
CPF 995.651.459-49

Visto:


Ana Paula Macedo Brandão
Assessora Jurídica
OAB/PR nº 64759

WO BRASIL LTDA - ME
CONTRATADA


Rodrigo Wesley de Oliveira
Sócio Administrador


Edson Soares da Silva
CPF 363.333.019-49

Câmara Municipal de Ventania			
Estado do Paraná			
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	7.989,96
	30/09/2015	29/09/2016	
CONTRATANTE:	Câmara Municipal de Ventania		
CONTRATADA:	WO Brasil Ltda		
NATUREZA:	Contrato N° 1/2015 – Ref. Dispensa de Licitação 1/2015		
OBJETO:	Prestação serviços de construção e manutenção do Site Oficial desta Câmara Municipal, bem como a hospedagem do site em Datacenter especializado, com recursos ilimitados, como e-mail, bancos de dados, contas de FTP, domínios adicionais e tráfego ilimitado. Criação e Manutenção de um portal capaz de gerenciar todo o conteúdo, template, texto, links, fotos, vídeos do website, devendo conter ainda: - Áudio Notícias; - Notícias com dispositivos de distribuição de RSS por categoria; - Banner/Anúncios; - Slide Show; - Comentários; - Vagas de Empregos; - Downloads e Uploads; - Vídeos; - Enquetes; - Ouvidoria Municipal; - Galeria de Fotos; - Portal da Transparência. Criação e Manutenção do Diário Oficial da Câmara Municipal para publicação dos atos oficiais da Câmara, representados por Leis, Decretos, Portarias, Editais, Balanços, Balancetes, Contratos, e demais documentos oficiais que se fizerem necessários, que a CONTRATADA se declara em plenas condições de executar.		



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 1/2015

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2015

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, e a empresa WO BRASIL LTDA - ME, para construção/criação/desenvolvimento do Site Oficial da Câmara Municipal, manutenção e hospedagem web com capacidade de gerenciamento de conteúdo, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1203, Centro, Ventania/PR, CNPJ nº 72.376.882/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Airton Quintino**, portador da CI RG nº 6.788.569-4/SSP-PR, e CPF/MF sob nº 866.010.599-00, residente e domiciliado neste Município de Ventania/PR.

CONTRATADA: WO BRASIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rod PR 960 KM 01, s/n - CEP: 84930000 - Centro, na cidade de Jaboti/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.015.255/0001-30, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. **Rodrigo Wesley de Oliveira**, portador do RG nº 6.673.863-9/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 003.786.709-13, residente e domiciliado na cidade de Jaboti/PR. Perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato, prestar serviços de construção e manutenção do Site Oficial desta Câmara Municipal, bem como a hospedagem do site em Datacenter especializado, com recursos ilimitados, como e-mail, bancos de dados, contas de FTP, domínios adicionais e tráfego ilimitado. Criação e Manutenção de um portal capaz de gerenciar todo o conteúdo, template, texto, links, fotos, vídeos do website, devendo conter ainda: - Áudio Notícias; - Notícias com dispositivos de distribuição de RSS por categoria; - Banner/Anúncios; - Slide Show; - Comentários; - Vagas de Empregos; - Downloads e Uploads; - Vídeos; - Enquetes; - Ouvidoria Municipal; - Galeria de Fotos; - Portal da Transparência. Criação e Manutenção do Diário Oficial da Câmara Municipal para publicação dos atos oficiais da Câmara, representados por Leis, Decretos, Portarias, Editais, Balanços, Balancetes, Contratos, e demais documentos oficiais que se fizerem necessários, que a CONTRATADA se declara em plenas condições de executar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, sendo estes divididos em 12 (doze) parcelas, no valor mensal de R\$ 665,83 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal, mediante transferência ou depósito bancário em conta corrente da contratada. *O valor global do presente contrato é de R\$ 7.989,96 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) de acordo com Procedimento de Dispensa de Licitação, daqui por diante denominado valor contratual.*

Parágrafo Primeiro - O prazo para execução dos serviços é pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
70	01.001.01.031.0002.2001	1	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - O Assessor Legislativo acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços apresentados, receberá eventuais relatórios e manifestar-se-á aprovando, alterando ou reprovando a proposta e os serviços.

Parágrafo Segundo - Os documentos resultantes do objeto deste contrato deverão ser entregues ao Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Ventania - PR.

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1203 - Centro - 84345-000 - Fone/Fax (0**42) 274-1169.
CGC 72.376.882/0001-03 e-mail: cmventania@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Assessor Legislativo, sendo este responsável pelo acompanhamento dos serviços e recebimento dos relatórios mensais dos serviços realizados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Deverá fornecer as informações necessárias, bem como fotos, textos para o bom desenvolvimento do site www.camaraventania.pr.gov.br ao profissional indicado pela CONTRATADA;

Parágrafo Segundo. Arcar com a responsabilidade de pagamento descrita na cláusula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Criar, Desenvolver, e Construir o Site Oficial da Câmara Municipal de Ventania – PR, nos moldes, estruturas, layouts, templates, textos, links, estilos e outras ferramentas necessárias para sua criação, de acordo com o que for solicitado pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Manter a funcionalidade do site www.camaraventania.pr.gov.br, durante a vigência do contrato.

Parágrafo Terceiro - Criar, configurar e disponibilizar usuários aos Servidores da Câmara Municipal de Ventania para realizar o gerenciamento de conteúdo do Portal.

Parágrafo Quarto - Realizar um treinamento de gerenciamento de conteúdo aos Servidores indicados pela CONTRATANTE, que será solicitado, **se necessário**, pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Arcar com a responsabilidade total das despesas de hospedagem e provedor do site www.ventania.pr.gov.br;

Parágrafo Sexto - Informar a CONTRATANTE, com antecedência de 03 (três) dias sobre interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção do site www.camaraventania.pr.gov.br.

Parágrafo Sétimo - Zelar pela eficiência e efetividade do servidor compartilhado adotando junto a todos os usuários todas as medidas necessárias para evitar prejuízos ao funcionamento do mesmo.

Parágrafo Oitavo - Manter o sigilo sobre o conteúdo do “SITE”.

Parágrafo Nono - Fica estabelecido que as imagens, arquivos, documentos, vídeos e qualquer conteúdo publicado e contido no site são de única e exclusiva propriedade da CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA, no momento da assinatura deste instrumento, garante a inviolabilidade do conteúdo reproduzido no site, bem como assegura o mesmo, responsabilizando-se sobre a guarda de todos os dados da Câmara Municipal de Ventania que serão publicados e inseridos no Site Oficial da Câmara, hospedado em *datacenter* da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro - Todo o trabalho e conteúdo desenvolvido pela CONTRATADA correspondente ao objeto deste instrumento são de propriedade única e exclusiva da Câmara Municipal de Ventania.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da CONTRATADA, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA ou por mútuo acordo entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro - Em caso de rescisão fica estipulada a multa contratual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total deste instrumento que deverá ser pago pela parte que infringir qualquer Cláusula deste contrato, inclusive falta de pagamento ou abandono na prestação dos serviços antes de findo o prazo estipulado neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão amigável ou unilateral por conveniência da Administração da Câmara Municipal, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer todos os dados e arquivos que estão sob seu domínio (hospedado em seu datacenter) sem modifica-los. Os dados deverão ser entregues antes da rescisão contratual, caso inviável, deverão ser entregues no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas sem modificações, chaves de criptografia, impedimentos, bloqueios, etc.

Parágrafo Terceiro - Os dados deverão ser entregues em disco removível exclusivamente em mãos ao Assessor Legislativo ou ao Presidente da Câmara Municipal de Ventania – PR, não podendo em hipótese alguma ser por via postal ou eletrônica.

Parágrafo Quarto - O Portal (site) desenvolvido pela CONTRATADA é de propriedade única e exclusiva da Câmara Municipal de Ventania, em caso de rescisão amigável, unilateral, vencimento de contrato, caducidade do contrato ou qualquer motivo que enseje o fim da relação contratual, OBRIGA a CONTRATADA a entrega do conteúdo (site) a Câmara Municipal de Ventania, da forma que o mesmo se encontra, incluindo os trabalhos realizados e o conteúdo desenvolvido.

Parágrafo Quinto - No caso do parágrafo anterior, deverá a CONTRATADA, caso o site seja hospedado em seu datacenter, providenciar em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a configuração e hospedagem no servidor da Câmara Municipal, da forma que o mesmo (site) se encontrava incluindo o conteúdo desenvolvido que é de única e exclusiva propriedade da Câmara Municipal de Ventania.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

ENCARGOS LEGAIS, SOCIAIS E IMPOSTOS: Correrá por conta da contratada, cabendo a esta, caso solicitado, apresentar até o final do mês seguinte ao da ocorrência cópia da quitação dos tributos em forma de Relatório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer procedimento legal que porventura houver referente ao serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos referentes às cláusulas contratuais acima descritas, serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, considerando as prerrogativas que gozam a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Tibagi – PR, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Edifício da Câmara Municipal de Ventania, aos trinta dias de setembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

CONTRATANTE

Airton Quintino

Presidente

TESTEMUNHAS:

Gilson Soares de Agostinho

CPF 995.651.459-49

Visto:

Ana Paula Macedo Brandão

Assessora Jurídica

OAB/PR n° 64759

WO BRASIL LTDA - ME

CONTRATADA

Rodrigo Wesley de Oliveira

Sócio Administrador

Edson Soares da Silva

CPF 363.333.019-49

Câmara Municipal de Ventania			
Estado do Paraná			
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	7.989,96
	30/09/2015	29/09/2016	
CONTRATANTE:	Câmara Municipal de Ventania		
CONTRATADA:	WO Brasil Ltda		
NATUREZA:	Contrato N° 1/2015 – Ref. Dispensa de Licitação 1/2015		
OBJETO:	Prestação serviços de construção e manutenção do Site Oficial desta Câmara Municipal, bem como a hospedagem do site em Datacenter especializado, com recursos ilimitados, como e-mail, bancos de dados, contas de FTP, domínios adicionais e tráfego ilimitado. Criação e Manutenção de um portal capaz de gerenciar todo o conteúdo, template, texto, links, fotos, vídeos do website, devendo conter ainda: - Áudio Notícias; - Notícias com dispositivos de distribuição de RSS por categoria; - Banner/Anúncios; - Slide Show; - Comentários; - Vagas de Empregos; - Downloads e Uploads; - Vídeos; - Enquetes; - Ouvidoria Municipal; - Galeria de Fotos; - Portal da Transparência. Criação e Manutenção do Diário Oficial da Câmara Municipal para publicação dos atos oficiais da Câmara, representados por Leis, Decretos, Portarias, Editais, Balanços, Balancetes, Contratos, e demais documentos oficiais que se fizerem necessários, que a CONTRATADA se declara em plenas condições de executar.		